LEI Nº 1.628
DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE TOMBOS - ACIAT.

O Povo do Município de Tombos, por intermédio de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrarContrato com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Tombos – ACIAT.

Parágrafo Único- A vigência do presente Contrato será a partir de sua assinatura, com término em 31/12/2016, podendo ser alterado entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 15 de outubro de 2015.

Oscar José Bastos

Prefeito Municipal